

LEI N.º 2.876 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para custeio da construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para população de baixa renda no Município de Bambuí/MG através do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2026, no valor total de R\$ 3.871.276,67 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinado a cobrir despesas com a construção de casas do Programa Minha Casa Minha Vida, cuja operacionalizado será através de Contrato assinado entre o Município de Bambuí/MG e a União com intermédio da Caixa Econômica Federal (CEF):

02.15 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.15.01 – Gerência de Serviços Sociais
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.2602 - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV
08.244.2602.2909 - Execução do Trabalho Social/PMCMV
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

02.07 SECRET MUNIC DE OBRAS, URBAN E SERV PUB
02.07.40 – Gerência de Infraestrutura, Saneamento e Políticas Públicas
16 - Habitação
16.482 – Habitação Urbana
16.482.2602 – Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV
16.482.2602.1142 – Construção de Casas - PMCMV
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$3.790.026,67 (três milhões, setecentos e noventa mil, e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a reserva de contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei Municipal n.º 2.868, de 09 de dezembro de 2025 e da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 2.871, de 19 de dezembro de 2025, para inclusão do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 11 de fevereiro de 2026

FIRMINO  
GERALDO DE  
OLIVEIRAJUNIO  
R:06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO  
DE OLIVEIRAJUNIO.06272624654  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=37292301000146,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIO:  
06272624654  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.02.11 15:32:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**FIRMINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial para custeio da construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para população de baixa renda no Município de Bambuí/MG através do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no orçamento vigente, e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 008/2026. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.

<p><b>PUBLICADO</b></p> <p>NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ</p> <p>NO DIA <u>11/02/2026</u></p> <p>Ass.: <u>Leandro S.M.</u></p>
--

*Leandro Antônio S. Marques*  
Gerente de Gabinete